



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Objeto: Aquisição de **30240** (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta) litros de Óleo Diesel, S10 destinados a execução de serviços para a recuperação das estradas vicinais nos seguintes trechos: **TRECHO 01 – BR 308 à Boca da Cibrasa, em uma extensão de 32 Km; totalizando 32.00 km de serviços de recuperação de Estradas Vicinais.**

1 - APRESENTAÇÃO:

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa STN/n.º 01, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações, Resolução CONAMA N.º 387, de 23 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei n.º 5.194/66, de 24/12/1966, Resolução CONFEA n.º 218, de 29/06/1973, este projeto básico de engenharia visa fornecer elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado e subsídios que viabilizem a implantação de obras de terraplenagem com revestimento primário incluindo a implantação de obras de artes correntes e especiais e revestimento primário, no município de VISEU, no Estado do Pará, em área vinculada ao Programa de Reforma Agrária do INCRA, aqui representado pela Superintendência Regional do Pará – SR (01), a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as orientações fornecidas pelo INCRA/PA, amparado nas normas técnicas brasileiras vigentes, seguindo as descrições e orçamentos, ora integrantes deste documento e em consonância com a Norma Execução INCRA n.º 114/2014, de 26 de setembro de 2014 e Portaria Interministerial CGU/MF/MP/N.º 424 de 30/12/2016.

2 - OBJETO:

O objeto deste Projeto Básico de Engenharia (PBE) é a recuperação de **32km** de estradas vicinais, no Município de VISEU, no Estado do Pará.



3 - METAS:

As metas do presente Projeto Básico de Engenharia (PBE) alcançam uma extensão de 32km, conforme quadro abaixo:

TRECHOS À RECUPERAR					
COORDENADAS		TRECHO		QUANT.(KM)	
INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL		
1°18'46"S- 46°32'12"O	1°10'32"S- 46°21'33"O	BR 308	BOCA DA CIBRASA	32	
			TOTAL	32	

4 - JUSTIFICATIVA:

Um dos principais problemas enfrentados pelas populações carentes que habitam as áreas rurais do município, entre outros, é a falta ou a precariedade do sistema viário, com reflexos sobre o acesso aos lotes, ao escoamento da produção, à Saúde, à Educação, etc., o que tende desestimular a fixação no campo e provocar o êxodo rural para a periferia dos grandes-centros urbanos.

Dessa forma, o Poder Público ao fazer investimentos para a implantação dessas obras estará não somente beneficiando a comunidade no que se refere ao escoamento da produção extrativista dos assentados, *mas também melhorando as condições de acesso à Saúde e à Educação.*

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal, quando criou os projetos e/ou reservar extrativistas, de adotar, na sua jurisdição, padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos do transporte, da saúde e educação, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir principalmente de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

5- ASPECTO GEO-FÍSICOS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA:

5.1 - Relevo

Em todo o trecho a ser trabalhado predomina uma topografia plana e ondulada, possibilitando os trabalhos manuais e mecânicos para a implantação de cultura características da região.

5.2 - Vegetação

A cobertura vegetal de todos os imóveis se caracteriza através de uma cobertura vegetal de floresta densa e aberta e destacando-se algumas espécies vegetais de grande valor econômico para região. As demais ocorrências em ordem de importância são de pastagens artificiais, culturas diversas e as capoeiras em vários estágios de desenvolvimento.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Para completa execução das obras objetos deste PBE, o prazo estabelecido será de **22 dias corridos**, a ser contado a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União já incluídos o período de execução e o período paralisado devido o período invernos.

C



8- PERÍODO IDEAL PARA EXECUÇÃO:

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente no período de dezembro de um ano a abril do ano seguinte em nossa região, é recomendável que execute os serviços e obras no período de Agosto a Setembro.

9- ESTIMATIVA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO:

Para realizações das obras objeto deste PBE, com base nos preços adotados, conforme demonstrado na Planilha de Quantidades e custos em anexo em cabendo a SETRANS um repasse de **R\$ 200.000,00** e o município com uma contrapartida financeira de **R\$ 14.401,60**.

10 - ESCLARECIMENTOS

Os trabalhos das estradas serão basicamente efetuados por equipamentos de terraplenagem, como trator de esteira para desmatamento, limpeza e movimentação de terra, motoniveladora para regularização do leito e espalhamento de material, pá-carregadeira para carga dos caminhões de transporte de material para os trechos de aterros e de jazida a serem utilizados no revestimento primário, e rolos compactadores (liso e pé de carneiro) para a compactação de material de aterro e revestimento primário.

10.1- Relação mínima dos equipamentos a serem utilizados na execução das obras e serviços objeto desta proposta.

IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM					
RESPONSÁVEL	MARCA	MODELO	PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	ANO
Secretaria de Obras	Caminhão Basculante	VW 13.190	OTC 7040	S10	2012
Secretaria de Obras	Caminhão Basculante	VW 13.190	OTJ 0840	S10	2012
Secretaria de Obras	Caminhão Basculante	VW 13.190	OTC6870	S10	2010
Secretaria de Obras	Caminhão Basculante	VW 13.180	NSI 3133	S10	2010
Secretaria de Obras	Motoniveladora Caterpillar 120K	Caterpillar 120K		S10	2012
Secretaria de Obras	Motoniveladora NewHolland	NewHolland		S10	2014
Secretaria de Obras	Motoniveladora XCMG	XCMG		S10	2018
Secretaria de Obras	Retroescavadeira CASE	CASE		S10	2012
Secretaria de Obras	Retroescavadeira Jhon Dhere	Jhon Dhere		S10	2010
Secretaria de Obras	Retroescavadeira XCMG	XCMG		S10	2018
Secretaria de Obras	Carregadeira XCMG	XCMG		S10	2014
Secretaria de Obras	Carregadeira Komatsu	Komatsu		S10	2010
Secretaria de Obras	Caminhão Prancha	VW 13.190		S10	2009

Viseu (PA), 18/04/2022

Carlos Corrêa

Carlos Augusto Pinto Corrêa

Secretário de Obras/Engenheiro Civil

Decreto nº 008/2019 / Crea-PA: 151598341-2

Prefeitura Municipal de Viseu-PA